

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017- FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - FMS

Município de Ipira, SC, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 15 de Agosto, 342, Centro, Ipira, SC, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **001/2017 - FMS**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: A solicitação da Empresa onde solicita o reequilíbrio de preço do medicamento Carbamazepina Xarope 20mg/ml e autorização do município através do procurador e da farmacêutica concedendo o reajuste;

CONSIDERANDO: A necessidade em reajustar o item Carbamazepina Xarope 20mg/ml a qual se manifesta pela recomposição do preço do medicamento em R\$ 4,477 (quatro reais e quatrocentos e setenta e sete centavos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

CONSIDERANDO: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolvem: aditar a Ata de Registro de Preço nº 023/2017, revisando o preço unitário do medicamento Carbamazepina Xarope 20mg/ml, de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 9,757 (nove reais vírgula setecentos e cinquenta e sete centavos) e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. Os valores estipulados e ajustados entre as partes são:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Descrição	Quant	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona Sódica 10/250mg	8.000	Comprimido	Pharlab	0,38	3.040,00
54	Carbamazepina Xarope 20mg/ml	150	Frascos	União Química	9.757	1.463,55
58	Cefalexina 500mg	10.000	Comprimido	Aurobindo	0,35	3.500,00
70	Cloridrato de Clonidina 0,150mg (Atensina)	7.000	Comprimido	Boehringer	0,22	1.540,00
72	Cloridrato de Biperideno 2mg	7.000	Comprimido	União Química	0,175	1.225,00
88	Mesilato de Doxazosina 4mg	5.000	Comprimido	Sandoz	0,29	1.450,00
217	Fralda Geriátrica Tamanho M	4.000	Unidades	Descarpack	0,91	3.640,00
218	Fralda Geriátrica Tamanho G	6.000	Unidades	Descarpack	0,91	5.460,00
232	Cloridrato de Clonidina 0,200mg (Atensina)	5.000	Comprimido	Boehringer	0,27	1.350,00
R\$ 22.668,55						

1.2. O valor da recomposição do medicamento Carbamazepina Xarope 20mg/ml será de R\$ 559,62 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) referente o saldo remanescente 125 (cento e vinte e cinco) frascos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro nº 023/2017 – FMS, que a este dá causa.

E, por estarem às partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 29 de Novembro de 2.017.

Nome da Empresa: Medilar Imp. Dist. de Produtos Med. Hospitalares S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Representante legal da Detentora da Ata: Emerson Schwengber

CPF: 007.004.460-01

Marcelo Minks

Gestor Fundo Municipal de Saúde e Promoção Social

CONTRATANTE